ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

L E I Nº 1.660 - EM, 17 DE OUTUBRO DE 2005

DENOMINA DE RUA FRANCISCO DE SOUZA BRANDÃO, A ATUAL TRAVESSA COSTA BRITO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ, ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Câmara Municipal de Jequié aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art 1º – Fica denominada de "Rua Francisco de Souza Brandão", a atual Travessa Costa Brito.

Art. 2º - O órgão competente do Poder Executivo Municipal tomará as providências cabíveis, para que sejam feitas as comunicações necessária aos Correios e Telégrafos, à Telemar, à Coelba e à Embasa, assim como todos os moradores desta localidade.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 17 DE OUTUBRO DE 2005.

REINALDO MOURA PINHEIRO
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 1.660 ÀS FLS. DO LIVRO LEI

EM, 17 DE OUTUBRO DE 2005.

DIR. DO DEP. ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
REGISTRADO
Sob número 1.660/05 fls 44-44V. de livro Leis
número 12
Jequié 29 de novembro de 2005
Marcela Amaral Ribeiro